



DECRETO Nº 161/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 63	02.006.04.122.0019.2044.4.4.90.51.1.500	45.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	45.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Suplementado:	45.000,00
------------------------------------	------------------

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 44	02.005.22.572.0004.2078.4.4.90.51.1.500	45.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	45.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Reduzido:	45.000,00
--------------------------------	------------------

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 5 de junho de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal